

Comissão Especial de Licitação

NOTA DE ESCLARECIMENTOS

Em atendimento às solicitações de esclarecimentos apresentados pela provável Licitante/Proponente **OLIVEIRA & LIMA ó ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sobre alguns itens e subitens do Edital da **CONCORRÊNCIA N° 005/2016**, cujo objeto é contratação de **õSociedade de Advogados para a prestação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica, na esfera judicial, administrativa contenciosa externa e consultoria preventiva, especializados nos ramos do Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Previdenciário e Tributário, no âmbito da Justiça do Trabalhoõ** ó Processo Administrativo n° 12.186/2015, constante do e-mail datado de 23/07/2018, a Comissão Especial de Licitação tem a esclarecer:

Pergunta: õ... temos uma dúvida quanto ao cumprimento do item 4.4.2 do Edital; além da cópia da carteira da OAB de cada advogado, há necessidade de apresentar certidão da OAB/RJ?õ

Resposta: Edital - item 4.4.2 - solicita õprova de inscrição perante a Seccional da OAB, de cada advogado, no mínimo de 10 (dez) profissionais que irão atuar pessoalmente nos trabalhosõ.

A apresentação da cópia autenticada da carteira da OAB, com a data de inscrição na Seccional é suficiente.

Edital - Item 3.4 ó õOs Licitantes/Proponentes que desejarem a autenticação de documentos pela CEL, para cumprimento de exigências do Edital, deverão no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis antes da data prevista para recebimento das propostas, apresentarem os documentos na forma original e cópias para a referida autenticação pelos membros da Comissão Especial de Licitação, na Sala 910 localizada à Rua Acre, n° 21, Centro, Rio de Janeiro, devendo fazer contato para agendamento pelos telefones ó (21) 2219 ó 8567 e (21) 2233 ó 3744.õ

Atenciosamente,

MARLI BARROS DE AMORIM

Presidente da CEL